



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS À
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,
MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA E MÉDICO CARDIOLOGISTA,
EDITAL Nº 3.075/2021.**

Aos (07) Sete dias do mês de Abril de 2021, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Auxiliar de Consultório Dentário, Médico Pediatra, Médico Traumatologista e Médico Cardiologista, a fim de analisar e julgar recursos interpostos, conforme segue:

CANDIDATO (A): LYANDRA VIERA COELHO

INSCRIÇÃO: 003 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

RECURSO INTERPOSTO: Em resumo, alega a candidata que não foi avaliado o Certificado do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal com carga horária de 300 horas aulas, o qual totalizaria 06 pontos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Lyandra Viera Coelho, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, pelas razões que seguem: O certificado apresentado pela candidata é considerado pré-requisito para investidura na Função de “Auxiliar de Consultório Dentário”, portanto, considerando o item 4.2 do Edital nº 3.075/2021, esta Comissão indefere o recurso interposto pela candidata.

“Ítem 4.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação”

CANDIDATO (A): MÁRCIA PORTO DA ROSA

INSCRIÇÃO: 004 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

RECURSO INTERPOSTO: Em resumo, alega a candidata que nos certificados dos cursos de Saúde Bucal e Saberes e Práticas Profissionais em Saúde constou erroneamente a realização dos mesmos em 24 horas (18/03/2021 a 18/03/2021), quando na verdade os cursos foram realizados no período de 12 meses (18/03/2020 a 18/03/2021), conforme Certificados anexados ao presente recurso, os quais totalizariam 06 pontos cada.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Márcia Porto da Rosa, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, pelas razões



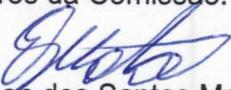
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

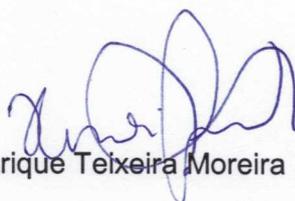
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

que seguem: A candidata apresentou do recurso, junto aos Certificados com as datas retificadas em anexo, de posse dos Certificados esta Comissão efetuou a consulta dos mesmos através dos códigos de confirmação de autenticidade, onde ficou constatado que junto ao site da Empresa que ministrou os cursos consta a data de realização divergentes das informadas nos Certificados anexados ao recurso. Diante dos fatos, motivada pela divergência entre as datas, esta Comissão entrou em contato com a Empresa realizadora dos Cursos, através de e-mail, sendo que a mesma confirmou que a data dos Certificados que consta no Sistema é de 18/03/2021 a 18/03/2021 em ambos os Certificados.

Caçapava do Sul, 07 de Abril de 2021.

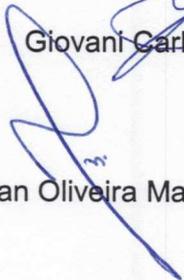
Membros da Comissão:


Ederson dos Santos Mota


Henrique Teixeira Moreira


Giovani Carlo da S. Rodrigues Junior


Kelly Teixeira de Siqueira


Ubiratan Oliveira Marques